



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2020 AO CONTRATO Nº
58/2019/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2019 - UASG 158141, processado sob o nº 23208.004515/2019-76**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.284.045/0001-99**, estabelecida à Avenida Dom Helder Camara, nº 6644, Sala 1307, Bairro Pilares, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.771-005, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Welington Almeida Lopes Nicodemos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.863.260-1, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 063.329.537-05, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 58/2019/RER**, para alterar o texto constante na **Cláusula Primeira - do Objeto** do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"

1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 02					DADOS DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
15	Serviço de manutenção predial	SRV	6	7.788,00	3.894,00	46.728,00
16	Material para manutenção predial	QTD	6	1.947,00	973,50	11.682,00
17	Serviço de manutenção predial	SRV	6	14.927,00	7.463,50	89.562,00
18	Material para manutenção predial	QTD	6	5.192,00	2.596,00	31.152,00
19	Serviço de manutenção predial	SRV	6	8.437,00	4.218,50	50.622,00
20	Material para manutenção predial	QTD	6	3.894,00	1.947,00	23.364,00
21	Serviço de manutenção predial	SRV	6	38.940,00	19.470,00	233.640,00
22	Material para	QTD	6	24.013,00	12.006,50	144.078,00

	manutenção predial					
23	Serviço de manutenção predial	SRV	6	8.437,00	4.218,50	50.622,00
24	Material para manutenção predial	QTD	6	3.245,00	1.622,50	19.470,00
25	Serviço de manutenção predial	SRV	6	3.245,00	1.622,50	19.470,00
26	Material para manutenção predial	QTD	6	649,00	324,50	3.894,00
TOTAL					60.357,00	724.284,00

1.4 Os valores descritos acima são meramente estimativas.

1.5 Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 35,10% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 60.357,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 724.284,00 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

CAMPUS	Nº EMPENHO	GESTÃO/UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
Arcos	2019NE801779	26409 / 158122	8100000000	108766	339039	LFUNCP01ARR
	2019NE801781				339030	
Bambuí	2019NE801782				339039	LFUNCP01BAR
	2019NE801785				339030	
Formiga	2019NE801786				339039	LFUNCP01FOR
	2019NE801788				339030	
Piumhí	2019NE801790				339030	LFUNCP01PIR

”

LEIA-SE:

“

1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 02					DADOS DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
15	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
16	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

17	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 1.916,67	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
18	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
19	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 1.083,33	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
20	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
21	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
22	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 3.083,33	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
23	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 1.083,33	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
24	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 416,67	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
25	Serviço de manutenção predial	SRV	6	R\$ 416,67	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
26	Material para manutenção predial	QTD	6	R\$ 83,33	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 93.000,00	R\$ 1.116.000,00

1.4 Os valores descritos acima são meramente estimativas.

1.5 Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 35,10% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

CAMPUS	Nº EMPENHO	GESTÃO/UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
Arcos	2019NE801779	26409 / 158122	8100000000	108766	339039	LFUNCP01ARR
	2019NE801781				339030	
Bambuí	2019NE801782				339039	LFUNCP01BAR
	2019NE801785				339030	
Formiga	2019NE801786				339039	LFUNCP01FOR
	2019NE801788				339030	
Piumhí	2019NE801790	339030	LFUNCP01PIR			
	2019NE801789	339039				

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 58/2019/RER.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/02/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/02/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON ALMEIDA LOPES NICODEMOS, Representante legal da empresa**, em 07/02/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 10/02/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 10/02/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0498384** e o código CRC **EA19A3B1**.